



AUTÓGRAFO DE LEI N° 070/2021

Autor do Projeto: Executivo Municipal

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI N° 7.274, DE 28 DE OUTUBRO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Art. 51 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA**, e ele **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1° O caput do artigo 1° da Lei n° 7.274, de 28 de outubro de 2015, fica alterado e acrescido dos incisos de I a XIX, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a doar a Instituição HIFA - Hospital Infantil "Francisco de Assis", com vista a dar continuidade às obras do Hospital do Bairro Aquidaban e, subsequentemente, operá-lo como Hospital Geral com foco na especialidade de Pediatria, podendo atuar em outras especialidades, com perfil assistencial atuando de forma conjunta ou indissociável, para o atendimento de paciente do SUS, nos moldes estabelecidos pela Lei da filantropia n° 12.101, de 27 de novembro de 2009, as áreas de terreno de propriedade municipal com as seguintes características e confrontações:

I	-	Área - (...)
	1	
II	-	Área - (...)
	2	
III	-	Área - (...)
	3	
IV	-	Área - (...)
	4	
V	-	Área - (...)
	5	
VI	-	Área - (...)
	6	
VII	-	Área - (...)
	7	
VIII	-	Área - (...)
	8	
IX	-	Área - (...)
	9	
X	-	Área - (...)
	10	
XI	-	Área - (...)

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"





	11	
XII	-	Área - (...)
	12	
XIII	-	Área - (...)
	13	
XIV	-	Área - (...)
	14	
XV	-	Área - (...)
	15	
XVI	-	Área - (...)
	16	
XVII	-	Área - (...)
	17	
XVII	-	Área - (...)
I	18	
XIX	-	Área - (...)"
	19	

Art. 2º O artigo 2º da Lei 7.274, de 28 de outubro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º A presente doação será revertida ao patrimônio do doador se lhe for dada outra destinação senão a prevista no artigo 1º da presente lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e mantidas as demais disposições constantes na Lei nº [7.274/2015](#), e com efeitos a partir de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 31 de agosto de 2021.

BRÁS ZAGOTTO
Vereador - Presidente

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"

